



Procedimentos para Execução dos Contratos Redes Locais

IES-RCTS100 | FCT-FCCN 2020



Procedimentos para Execução dos Contratos Redes Locais

IES-RCTS100 | FCT-FCCN 2020



Índice

1. Objetivo	1
2. Procedimentos e comunicações entre FCCN e IES	2
Anexo 1 - Definição da localização e sub-localização dos bens	6
Anexo 2 - Publicitação do financiamento	9





1.

Objetivo

O objetivo principal deste documento é clarificar, junto de todos os intervenientes no processo da gestão dos equipamentos das Redes Locais, adquiridos no âmbito do projeto RCTS100, financiado pelo Programa Operacional Competitividade e Internacionalização - POCI, quais os procedimentos a ter em conta no controlo destes ativos propriedade da FCCN, por forma a garantir a gestão eficaz e simplificada dos seguintes processos:

- Receção e aceitação dos equipamentos;
- Aprovação e pagamento das faturas;
- Etiquetagem dos ativos fixos tangíveis;
- Afixação de placas nos equipamentos de Rede Wireless;
- Publicitação do financiamento.

No texto seguinte serão utilizadas as seguintes abreviaturas:

IES – Instituição Ensino Superior

CG-IES - Gestor do Contrato na Instituição de Ensino Superior

CG-FCCN – Controlo de Gestão da FCCN

SF-FCCN – Serviço Financeiro da FCCN



2.

Procedimentos e comunicações entre FCCN e IES

1) Procedimento:

RECEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Responsável: GC-IES

Descrição: O CG-IES verificará a conformidade dos equipamentos rececionados de acordo com os requisitos técnicos estipulados no contrato (e de acordo com o nº3 da 2ª cláusula do Protocolo de Comodato entre a FCT e a IES); O GC-IES deve enviar ao CG-FCCN um ponto de situação para o seguinte email: cg@fccn.pt, com:

- Data de entrega e receção de equipamentos, incluindo as seguintes evidências (que podem ser enviadas por e-mail ou filesender
- <https://filesender.fccn.pt>);
- Guia de entrega ou similar;
- Fotografias dos equipamentos recebidos.



2) Procedimento:

ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Responsável: GC-IES

Descrição: Para oficializar a aceitação dos bens, o GC-IES deverá promover testes de aceitação, destinados à verificação da conformidade dos bens objeto de adjudicação com os requisitos técnicos previstos no contrato (cumprindo o nº2 do art.º 5 do Contrato e de acordo com o nº3 da 2ª cláusula do Protocolo de Comodato entre a FCT e a IES);

O contrato também prevê recursos para as situações em que existe uma desadequação aos requisitos técnicos exigidos ou se os testes de aceitação não forem concluídos com êxito.

O GC-IES deve enviar ao CG-FCCN, por escrito, um ponto de situação relativamente a:

- Data de aceitação de equipamentos, com as seguintes evidências;
- Fotografias dos equipamentos instalados na localização final.

No contrato estão previstos os prazos máximos para aceitação dos bens, pelo que o GC-IES é responsável por garantir que os mesmos são cumpridos, e alertar a FCCN e o fornecedor para qualquer situação de incumprimento.

“Alertamos para a importância do controlo deste prazo, uma vez que, se nada for dito em contrário, os bens consideram-se tacitamente aceites no dia subsequente ao fim do prazo de aceitação e testes, estipulado no n.º 3 do artigo 5.º do contrato.”



3) Procedimento:

ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Responsável: GC-IES

Descrição: O CG-FCCN comunica por escrito ao fornecedor que os equipamentos foram entregues e aceites (cumprindo o nº1 do art.º 5 do contrato), estando em condições de serem faturados e pagos nos termos do contrato.

Se nada for dito em contrário, os bens consideram-se tacitamente aceites no dia subsequente ao fim do prazo de aceitação e testes, estipulado no n.º 3 do artigo 5.º do contrato.

4) Procedimento:

AFIXAÇÃO DAS ETIQUETAS DE IMOBILIZADO

Responsável: GC-IES

Descrição: O GC-IES deverá colar as etiquetas de imobilizado, enviadas pela FCCN, nos respetivos bens, em local visível. Serão também enviadas pequenas etiquetas com os logotipos das entidades financiadoras, que deverão ser coladas nos equipamentos junto da etiqueta de imobilizado.

O CG – IES é responsável por identificar a localização dos bens, que deve ser o mais detalhada possível, obedecendo às regras indicadas no Anexo 1 deste documento.

No local onde os bens estão alojados, deverá também ser colocado um cartaz,  nel ou placa com a referência ao projeto e entidades financiadoras.



Estes, devem ser colocados num local facilmente visível pelo público, como por exemplo, a zona de entrada do edifício.

Sempre que o projeto tiver presença em diferentes espaços ou locais, os tazes podem repetir-se.

No Anexo 2 são indicadas as regras e logotipos de publicitação dos fundos estruturais, bem como o link para a documentação de suporte.

O GC-IES deve enviar ao CG-FCCN:

- Fotografias dos equipamentos com as respetivas etiquetas;
- Identificação da localização dos bens;
- Fotografias do local onde está a placa de publicitação das entidades financiadoras.

5) Procedimento:

ENVIO E AFIXAÇÃO DAS PLACAS PARA EQUIPAMENTOS WI-FI

Responsável: GC-IES

Descrição: O CG FCCN irá enviar à responsabilidade do CG-IES, placas para serem afixadas em locais visíveis dentro do Campus e onde exista circulação de alunos. O CG-IES deve viar fotografias para o CG-FCCN do local onde as placas estão colocadas.



Anexo 1

Definição da localização e sub-localização dos bens

Localização: A localização do bem é definida geograficamente e deve identificar claramente o espaço físico onde este se encontre. O preenchimento deste campo deverá ser feito com base na tabela correspondente, onde cada localização é uma expressão criada seguindo uma constituição com base em URN - Uniform Resource Name, ou seja, uma representação única, hierárquica, estando cada elemento da hierarquia separado por dois pontos.

<CIDADE>:<POLO | CAMPUS | MORADA | EDIFÍCIO>:<EDIFÍCIO | SALA>:<SALA | SALA (ALIAS) | o>

As referências incluídas entre <> deverão ser substituídas pela sua designação. Se houver necessidade de identificar o edifício onde o bem se encontre, poderá ser necessário ir até ao quarto nível de especificação. No caso do terceiro nível ser identificado pela referência da sala, o quarto nível deverá ser substituído pelo valor o (zero).

Sempre que possível deverá ser identificado o local pelo Campus, Polo ou Edifício, a identificação por morada deverá constituir uma última alternativa.

De modo a facilitar a referência a algumas localizações poderá ser colocado entre “(“, “)” (parêntesis) um aliás (exemplo: PORTO:CAMPUS-FEUP:EDIFÍCIO:SE02:D-102(SE02)).



Sub-localização

A sub-localização do bem é definida no âmbito institucional, com o objetivo de identificar qual é a entidade externa (IES), responsável pelo bem. A descrição deverá identificar claramente a entidade/instituição onde está o equipamento, que posteriormente deverá autorizar a visita de um representante da FCCN às suas instalações.

À semelhança do campo localização, o campo sub-localização deverá ser criado seguindo uma constituição com base em URN.

<ENTIDADE>:<UNIDADE ORGÂNICA | o >:<SUB-UNIDADE ORGÂNICA | o >

As referências incluídas entre <> deverão ser substituídas pela sua designação. No caso da UNIDADE ORGANICA e/ou SUB-UNIDADE ORGANICA não existir, esses campos deverão ser substituídos pelo valor o (Zero).

Regras comuns a ambos os campos

- Utilização apenas letras maiúsculas e/ou números;
- Utilização como campo separador de palavras o carácter “-“ (hífen);
- Utilização como campo separador de números o carácter “.” (ponto);
- Não utilização de acentos, nem cedilhas, nem espaços;
- Não utilização de caracteres especiais a exceção do hífen e ponto;
- Não utilização de preposições ou artigos;
- Utilização das abreviaturas identificadas na tabela seguinte como substituição das referidas palavras:



Tabela 1: Abreviaturas

Abreviatura	Descrição	Abreviatura	Descrição
AV	Avenida	INF	Informática
Avenida	Comunicações	INST	Instituto
INF	Departamento	INST	Instituto
Informática	Edifício	MIN	Ministério
COM	Educação	PAV	Pavilhão
Comunicações	Enfermagem	POL	Politécnico
INST	Engenharia	PROF	Professor
Instituto	Escola	PROG	Programa
DEP	Estação	SERV	Serviço(s)
Departamento	Faculdade	SUP	Superior
INST	Gabinete	TEC	Tecnologia
Instituto	Hospital	UNIV	Universidade



Anexo 2

Publicitação do financiamento

Todas as ações de informação e comunicação realizadas pelos beneficiários devem reconhecer o apoio dos fundos, apresentando a insígnia da UE com uma referência por extenso à União Europeia e ao fundo ou fundos que apoiam a operação.

Incluído no procedimento afixação das Etiquetas, encontra-se a tarefa da afixação das Etiquetas com os Logos do financiamento - Figura 1 - enviadas juntamente com as do imobilizado.

No entanto, para além deste procedimento deve-se ter em consideração as regras de publicitação do financiamento destes equipamentos, previstas no Guia de Informação e Comunicação para Beneficiários elaborada pela Rede de Comunicação Portugal 2020 e disponível em:

http://www.poch.portugal2020.pt/pt-pt/Noticias/Documents/GuiaINFO_COM2_final.pdf



Figura 1 - Logos do Financiamento RCTS100

Tendo em conta que o RCTS100 é um projeto cofinanciado pelos Fundo Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) no período de programação 2014-2020, designado por Portugal 2020 e que este este financiamento



específico das Redes Locais está incluído no COMPETE 2020 – Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI), toda a publicitação do projeto deverá conter pelo menos os logos da Figura 2.



Figura 2 - Logos do Financiamento POCI - RCTS100

Todos os documentos relacionados com a execução desta operação e utilizados na comunicação com o público ou participantes, devem incluir uma declaração inequívoca segundo a qual o projeto foi apoiado pelo referido fundo.

Para facilitar o cumprimento desta regra por parte dos beneficiários, o citado guia disponibiliza todas as barras de cofinanciamento para download. O logo deve, portanto, integrar pelo menos, a referência ao Programa Operacional (POCI), ao Portugal 2020 e à insígnia da EU com referência aos fundos que cofinanciam a operação, bem como a menção “Cofinanciado por:”.

A obrigação de informar o público sobre os apoios obtidos a partir destes fundos pode acompanhar a execução dos projetos através de cartazes e painéis temporários e, em casos específicos, deve também observar-se depois dos projetos estarem concluídos.

O referido Guia de Informação e Comunicação para Beneficiários estabelece as orientações para elaboração e publicitação destes cartazes, painéis e placas temporários ou permanentes, dos quais destacamos as seguintes:



Localização dos cartazes/painéis e placas

Os cartazes, painéis e placas devem ser colocados num local facilmente visível pelo público, como por exemplo, a zona de entrada do edifício. Sempre que o projeto tiver presença em diferentes espaços ou locais, os cartazes podem repetir-se.

Material que devem ser feitos os cartazes/painéis e placas

Os materiais devem estar adaptados à localização (interior ou exterior) e à durabilidade esperada (temporários ou permanentes).

- Sugestões de materiais para os cartazes/painéis interiores temporários: PVC com impressão digital ou impressão em papel com colocação em fita cartazes.
- Sugestões de materiais para os cartazes/painéis exteriores temporários: impressão digital em vinil autocolante ou PVC com impressão digital fixo com braçadeiras ou fita de dupla face de alto reforço, ou ainda lona impressa com ilhoses, fixa à estrutura existente.
- Sugestões de materiais para os cartazes, painéis ou placas permanentes: dibond com impressão digital ou gravação em baixo relevo. Materiais como alumínio ou o aço escovado poderão também ser utilizados. Se a aplicação for no interior, poderá ser também utilizado o acrílico com impressão digital ou gravação.



Outras informações a incluir nos cartazes/painéis e placas

Os cartazes/painéis podem ter mais informação. Por exemplo, podem ter um resumo do projeto ou a data de conclusão ou inauguração, no caso dos permanentes. Se optar pela inclusão de um resumo, sugere-se que inclua o(s) objetivo(s), as principais atividades e os resultados esperados/atingidos.

O RCTS 100, um projeto da Unidade de Computação Científica (FCCN) da Fundação da Ciência e Tecnologia (FCT), tem como objetivo principal o alargamento da infraestrutura de fibra ótica e a atualização tecnológica da rede académica, de forma a garantir a capacitação gradual da rede em múltiplas ligações a 100Gbps.

O financiamento do projeto vem igualmente garantir o reforço e atualização nas redes locais das entidades de Ensino Superior, de forma a garantir não apenas a eficiente utilização da nova infraestrutura disponibilizada pela RCTS (Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade), sendo também um acelerador dos planos tecnológicos existentes.

O Projeto RCTS 100 é uma iniciativa ao abrigo do Roteiro Nacional das Infraestruturas de Investigação de Interesse Estratégico, cofinanciado pelo COMPETE 2020, Lisboa 2020, Algarve 2020.

